ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 17/09/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90042/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr..**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ***INOVE LICITACOES LTDA***, com sede na cidade de Itapejara d'Oeste/PR,RUA EXTREMOSAS, 455 - CEP: 85580000 - BAIRRO: BEM VIVER e inscrita no CNPJ 23.567.504/0001-93, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .MARCOS ROBERTO SCHNEIDER, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 060.836.939-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90048/2024 para a **aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
4	66195	Smart TV HD LED Polegadas 32" Resolução HD Tecnologia LED Recursos - PQI (Picture Quality Index): 1000 - HDR - Espelhamento do Smartphone para TV Frequência 60Hz Sistema operacional Tizen Conectividade: Wi-Fi Direct Conexões - 2 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Ethernet (LAN) – 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) Processador Hyper Real Controle remoto Modo game Tela Resolução (Pixels): 1280x720 Formato da tela Widescreen Sistema de som Dolby Digital Plus Mute Funções Closed caption Sleep timer Energia Voltagem: Bivolt Cor Preto	AUDISAT	UN	6,00	1.116,87	6.701,22

		Padrão de furação Vesa Com Certificado de homologação da Anatel e Certificado de homologação do Inmetro Peso aproximado do produto: 4kg Dimensões do produto: Largura de 73cm Altura de 43cm Profundidade de 7,4cm Prazo de Garantia de 1 ano Conteúdo da embalagem: 1 Smart TV - Controle Remoto - Baterias - Manual do Usuário e Cabo de energia.					
9	66146	Banheira Infantil 22 Litros Dimensões do produto: ??80 x 41 x 31 cm; 585 g Composição do material: ?Polipropileno Idade recomendada: 0 - 2 anos Com amplo espaço para sabonete Com válvula para facilitar o escoamento da água	CAJUVIL	UN	5,00	59,99	299,95
10	66147	Batedeira Potência de 400 Watts Capacidade da tigela de 4 litros 4 velocidades e Pulsar Com 2 batedores de metal 2 tigelas Material Corpo polipropileno, tigelas de polipropileno e batedores em aço inox 2 em 1, pode ser usada na base ou	BRITANIA	UN	2,00	159,99	319,98

		portátil! Consumo de energia de 0,17 kwh/mês Peso aproximado de 1,08 kg Largura 35,60 cm Altura 31,20 cm Profundidade 22 cm Garantia de 1 ano					
21	66164	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 1,1m altura x 2,2m largura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa	CORTEX	UN	5,00	183,99	919,95
22	66168	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 1,65m altura x 1,7m largura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa	CORTEX	UN	1,00	203,99	203,99
23	66166	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 1,80 m largura x 1 m altura Material: Tecido Blackout 100% poliéster	CORTEX	UN	2,00	164,99	329,98

		Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa					
24	66163	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 1,8m altura x 2,7m largura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa	CORTEX	UN	15,00	228,99	3.434,85
25	66162	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 1,9m altura x 2,7m largura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa	CORTEX	UN	2,00	243,99	487,98
26	66167	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 1.60 m largura x 1,60 m altura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa	CORTEX	UN	2,00	203,99	407,98

27	66161	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 1m altura x 2,8m largura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa	CORTEX	UN	10,00	183,99	1.839,90
28	66165	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 2 m largura x 1,80 m altura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa	CORTEX	UN	2,00	214,99	429,98
29	66169	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 2,10 m largura x 1,60 m altura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa	CORTEX	UN	4,00	208,00	832,00
30	66170	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 2,40 m largura x 1,60 m altura	CORTEX	UN	8,00	219,99	1.759,92

41

		Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação Instalação Inclusa					
31	66172	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 3 m largura x 1,40 m altura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação	CORTEX	UN	4,00	264,99	1.059,96
32	66171	Cortina Cortina Blackout em tecido Corta luz com Ilhos Medidas: 3,30 m largura x 1,65 m altura Material: Tecido Blackout 100% poliéster Cor a ser escolhida pela Secretaria Municipal de Educação	CORTEX	UN	6,00	409,99	2.459,94
34	66175	Espelho de parede com moldura Espelho 3mm de espessura, fundo de MDF Altura 130 cm x Largura 50 cm Forma Retangular Moldura em MDF Material: MDF e espelho Diâmetro 6 cm	MB	UN	10,00	289,99	2.899,90
44	66200	Kit Varão 32 Mm Tamanho: 2, 00 m	ALUM	KIT	5,00	55,00	275,00

		Diâmetro de 32 mm Com Ilhoses de 32 mm Para cortinas de: ilhoses, argolas ou passa varão. Peças injetadas em plástico reciclável de alta durabilidade. Instalação Inclusa					
45	66201	Kit Varão 32 Mm Tamanho: 2, 50 m Diâmetro de 32 mm Com Ilhoses de 32 mm Para cortinas de: ilhoses, argolas ou passa varão. Peças injetadas em plástico reciclável de alta durabilidade. Instalação Inclusa	ALUM	KIT	19,00	65,00	1.235,00
46	66202	Kit Varão 32 Mm Tamanho: 3, 00 m Diâmetro de 32 mm Com Ilhoses de 32 mm Para cortinas de: ilhoses, argolas ou passa varão. Peças injetadas em plástico reciclável de alta durabilidade. Instalação Inclusa	ALUM	KIT	27,00	94,00	2.538,00
47	66203	Kit Varão 32 Mm Tamanho: 3, 50 m Diâmetro de 32 mm Com Ilhoses de 32 mm Para cortinas de: ilhoses, argolas ou passa varão. Peças injetadas em plástico reciclável	ALUM	KIT	10,00	107,00	1.070,00

		de alta durabilidade. Instalação Inclusa					
52	66185	Liquidificador doméstico Voltagem 127v, 1400W, 11 velocidades + Turbo Pulsar/Autolimpeza, ideal para preparar vitaminas, molhos, sopas cremosas. Deve possuir 6 lâminas com altíssimo poder de trituração, copo grande com capacidade total de 3,2 litros e sistema de fácil encaixe. A base deve ser antiderrapante. Dimensões do Produto: 45 x 22 x 21,5cm. Garantia inclusa de no mínimo 12 meses. Marcas sugeridas: Britânia, Electrolux e Mondial	PHILCO	UN	2,00	250,00	500,00
						TOTAL.....	**30.005,48**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de maio de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.
4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.
4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer

a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Conforme prevê o Decreto nº. 4.116/2024, e suas alterações, ficam designados os seguintes fiscais:

SETOR	Gestor	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Fiscal Setorial
EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	MARISE FRANCESCHINI DE LIMA	ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO	ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **Clarice Madalena Schmitt Augustin** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata.
10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;
10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;
10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3340	10.001.12.365.0013.2049	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2024	3345	10.001.12.365.0013.2049	107	3.3.90.30.14.00	De Exercícios Anteriores
2024	3380	10.001.12.365.0013.2049	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2024	3382	10.001.12.365.0013.2049	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2024	3385	10.001.12.365.0013.2049	107	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.
14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.
14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.
14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX/100)/365
TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 17/09/2024.

INOVE LICITACOES LTDA:23567504000193 Assinado de forma digital por INOVE LICITACOES LTDA:23567504000193 Dados: 2024.09.18 07:54:19 -03'00'

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

INOVE LICITACOES LTDA
MARCOS ROBERTO SCHNEIDER
CPF Nº. 060.836.939-00
DETENTOR DA ATA

a) Josy Neres Figueredo Goulart – Diretora do Órgão Gestor;
b) Rosilene Aparecida de Oliveira - Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
c) Welder Cristian do Lago Calixto - Secretário Executivo dos Conselhos;
d) Rosangela Teixeira Soltoski - Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social.
e) Sheila Trindade de Almeida – Assistente Social do Órgão Gestor

Art. 4º Promover capacitação permanente para todos os servidores designados para a função davigilância socioassistencial.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário

Fênix, 16 de setembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:56F4718C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 75/2024

ESPÉCIE: Contrato n°75/2024.

REF.: Pregão Eletrônico n°06/2024.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Seguros Sura S.A.

CNPJ Nº: 33.065.699/0001-27.

DO OBJETO:
O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 2 (dois) veículos da Secretaria de Saúde ao contrato n°75/2024 oriundo do pregão eletrônico n°06/2024 que teve como objeto a Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento E Serviços De Seguros Dos Veículos Pertencentes À Frota Municipal De Nossa Senhora Das Graças/Pr.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Com o acréscimo ao contrato acima citado, o valor global passará de R$64.000,00(sessenta e quatro mil reais) para R$67.033,72(sessenta e sete mil trinta e três reais e setenta e dois centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R$3.033,72 (três mil trinta e três reais e setenta e dois centavos).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/09/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FBF8607A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 442/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder à servidora: **DANUBIA LAFAIETE RODRIGUES DE JESUS**, matrícula nº 785, ocupante do Cargo Efetivo de Recepcionista, a redução da carga horária de trabalho em 50%, conforme a Lei nº 855/2019. A licença será concedida na data de: 17/09/2024 à 16/09/2025.

Esta portaria entra em vigor a partir de: 17/09/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:2774B5F1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 443/2024

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal: **NELCI DA SILVA**, matrícula nº 163 - Referentes ao exercício: 2009/2014. Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 18/09/2024 à 16/12/2024.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:C9A70AFC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 119 A 137

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr** através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º42/**2024**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
119/2024	ARTERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA	79.984.357/0001-01	2.898,00
120/2024	B.A.D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME	23.121.663/0001-60	18.852,00
121/2024	BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	34.471.931/0001-90	3.600,00
122/2024	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS	41.948.354/0001-40	1.216,46
123/2024	CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA	46.223.527/0001-86	13.079,00
124/2024	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	44.259.236/0001-12	5.352,24
125/2024	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI	16.779.255/0002-15	54.399,84
126/2024	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64	4.500,00
127/2024	G Z MENEGUSSO LTDA	47.358.786/0001-87	3.396,00
128/2024	INOVE LICITACOES LTDA	23.567.504/0001-93	30.005,48
129/2024	L M PEREIRA LICITA	48.624.749/0001-36	3.643,94

130/2024	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOD ESCOLARES EIRELI	40.801.863/0001-82	3.900,00
131/2024	MAPPE BRASIL LTDA	13.266.239/0001-50	6.576,00
132/2024	NAIZ & SILVA LTDA	28.636.965/0001-94	28.020,00
133/2024	NANETSIIOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	52.823.703/0001-13	1.199,98
134/2024	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	55.690.054/0001-18	6.757,20
135/2024	SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	45.118.371/0001-00	2.319,80
136/2024	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	51.659.136/0001-49	2.319,80
137/2024	VMLX ELETRONICOS EIRELI	03.800.477/0001-40	4.970,14

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 17/09/2024 –

LEILA DA ROCHA –
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F3EC05E4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 004/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA N°. 004/2024

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, DARLEI TRENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 14.133/21, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA N°. 004/2024, tendo como objeto: Construção de barracão industrial, contendo: Área de produção, escritório, lavabo, copa, sanitário PcD. Execução de serviços preliminares e administração da obra; fundação; infraestrutura; estrutura pré-moldada; superestrutura; cobertura; impermeabilização; alvenaria; revestimento; pintura; esquadrias; piso; elétrica; hidrossanitário; prevenção de incêndio; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, com área total de 325,00 m². Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO. A empresa: MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 16.700.335/0001-52, VALOR GLOBAL DE R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais).

Saudade do Iguaçu, 17 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:EDED08C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 055/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 055/2024, de 21 de agosto de 2024, com abertura e julgamento em 05 de setembro de 2024 e verificado que não houve interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 055/2024 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 44.368.906/0001-39	03.
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 23.710.246/0001-52	02.
TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 47.481.604/0001-60	01.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu dia 17 de setembro de 2024

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:988A8510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 055/2024

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 055/2024, com abertura em 05 de setembro 2024, não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 055/2024, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 44.368.906/0001-39.
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 23.710.246/0001-52.
TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ/MF sob Nº 47.481.604/0001-60.

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu dia 17 de setembro de 2024

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:0E2023EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 059/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 059/2024, de 02 de setembro de 2024, com abertura e julgamento em 16 de setembro de 2024 e verificado que não houve interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 059/2024 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ/MF sob Nº 31.047.654/0001-02	01,02,03,04,05,06,07,08,10,11.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços para futura e eventual aquisição de moveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enxoval, banheira infantil, colchonetes, tatames, quadro branco, espelhos de parede e cortinas e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr** através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º42/**2024**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
119/2024	ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA	79.984.357/0001-01	2.898,00
120/2024	B.A.D. DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME	23.121.663/0001-60	18.852,00
121/2024	BLUINTER COMERCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	34.471.931/0001-90	3.600,00
122/2024	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS	41.948.354/0001-40	1.218,46
123/2024	CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA	46.223.527/0001-86	13.079,00
124/2024	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	44.259.236/0001-12	5.352,24
125/2024	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI	16.779.255/0002-15	54.399,84
126/2024	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42.727.372/0001-64	4.500,00
127/2024	G Z MENEGUSSO LTDA	47.358.786/0001-87	3.396,00
128/2024	INOVE LICITACOES LTDA	23.567.504/0001-93	30.005,48
129/2024	L M PEREIRA LICITA	48.624.749/0001-36	3.643,94
130/2024	LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOD ESCOLARES EIRELI	40.801.863/0001-82	3.900,00
131/2024	MAPPE BRASIL LTDA	13.266.239/0001-50	6.576,00
132/2024	NAIZ & SILVA LTDA	28.636.965/0001-94	28.020,00
133/2024	NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	52.823.703/0001-13	1.199,98
134/2024	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA	55.690.054/0001-18	6.757,20
135/2024	SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	45.118.371/0001-00	2.319,80
136/2024	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	51.659.136/0001-49	2.319,80
137/2024	VMLX ELETRONICOS EIRELI	03.800.477/0001-40	4.970,14

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 17/09/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO REEQUILIBRIO ECONÔNICO FINANCEIRO Nº. 32/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2024
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratado	**OTIS DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ nº.** 47.641.174/0001-05
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilibrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 - ITEM 21: BISCOITO DOCE**: de R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos). **LOTE 1 - ITEM 23: BISCOITO SALGADO**: de R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), para R$ 7,59 (sete reias e cinquenta e nove centavos). **LOTE 1 - ITEM 24: BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER**: de R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), para R$ 5,00 (cinco reais). **LOTE 1 - ITEM 33: CANJIQUINHA**: de R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos), para R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos). **LOTE 1 - ITEM 60: FARINHA DE MANDIOCA**: de R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), para R$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos). **LOTE 1 - ITEM 69: FERMENTO QUÍMICO**: de R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos), para 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos). **LOTE 1 - ITEM 90: MACARRAO**: de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), para R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência	**20/06/2025**
Prazo de execução	**20/06/2025**
Data assinatura	18/09/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 84/2024 Pregão/Nº. 50/2024**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA- CNPJ nº. 30.871.504/0001-48
Objeto	**Aquisição de parque infantil para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.**
Valor	R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 16/09/2025
Prazo de vigência	até 16/09/2025
Data assinatura	São Jorge D Oeste/Pr 16/09/2024

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	**3º TERMO REEQUILIBRIO ECONÔNICO FINANCEIRO Nº. 30/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2024
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada	**IARA MARIA BASEGGIO LTDA - CNPJ nº.** 10.809.815/0001-03
Objeto	**O presente Termo tem por objeto o reequilibrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 - ITEM 34: CARNE BOVINA MOÍDA (kg): de R$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos), para R$ 25,93 (vinte e cinco reais e noventa e três centavos). LOTE 1 - ITEM 35: CARNE BOVINA MOÍDA (kg): de R$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos), para R$ 25,93 (vinte e cinco reais e noventa e três centavos). LOTE 1 - ITEM 36: CARNE BOVINA: in natura em pedaços (kg): de R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), para R$ 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos). LOTE 1 - ITEM 37: CARNE BOVINA: in natura em pedaços (kg): de R$ 21,58 (vinte eum reais e cinquenta e oito centavos), para R$ 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos). LOTE 1 - ITEM 39: CARNE DE FRANGO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO (moído): de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), para R$ 17,75 (dezessete reais e setenta e cinco centavos).** LOTE 1 - ITEM 77: LARANJA PERA, de R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), para R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Prazo de vigência	**20/06/2025**
Prazo de execução	**20/06/2025**
Data assinatura	18/09/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº. 23/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 16/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ nº.** 11.327.892/0001-58
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilibrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 - ITEM 02: Dieta padrão para nutrição enteral: de R$ 28,59 (vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), para R$ 34,12 (trinta e quatro reais e doze centavos).**
Prazo de vigência	**17/06/2025**
Prazo de execução	**17/06/2025**
Data assinatura	18/09/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº.** 54.188.728/0001-89
Objeto	**O presente Termo tem por objeto o reequilibrio do valor dos seguintes produtos; LOTE 1 - ITEM 08: Álcool Etílico Hidratado 70º de R$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), para R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos).**
Prazo de vigência	**16/07/2025**
Prazo de execução	**16/07/2025**
Data assinatura	18/09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Dispensa Nº 026/2024

Objeto:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA BAIXADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.330.949/0001-50, LOCALIZADA A RUA FRANSCISCO DE-BORTOLI 713, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE/PR, CEP. 85.575-000, PARA IMPRESSÃO DE BLOCOS DE CUPONS, DESTINADOS A CAMPANHA "NATAL PREMIADO ACESJO 2024", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 860/2018.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de R$ 3.998,40 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 18/09/2024

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/10/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por item que tem por objeto Registro de preços para futura e/ou eventual aquisição de sorvetes e cascão para sorvetes, para oferecer aos alunos matriculados nos estabelecimentos municipais de ensino e creches, vinculados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 03 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na integra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Municipio com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 18/09/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº 120/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 087/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual e a supressão dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 do lote 01, com base nos documentos acostados ao processo licitatório.

VALOR: Os valores contratuais unitários permanecerão os mesmos já praticados no contrato original para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 14 do lote 01, no valor total de R$ 16.497,84 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (20/09/2024), ou seja, até 19 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 18 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2024

Fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2024, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1432/2024 – Cód. Verificador: HFGOX80Q.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para distribuição aos usuários da Política Pública de Assistência Social, enquanto participantes dos projetos realizados pelo Departamento de Assistência Social.

CONTRATADA: MARDEK COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ALUMINIO E ACRÍLICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.164/0001-76.

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Marmeleiro, 18 de setembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024 - GP. DISPENSA Nº 80/2024. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, inscrição estadual nº 10824468J111, DO OBJETO a contratação de serviços de seguro de veículos da frota do Departamento de Saúde, a seguir relacionados.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
2	1,0	UND	Seguro veículo, Veículo HB20 Sense 12v Flex 1,0 Placa RHT-6J53	1.271,57	1.271,57
5	1,0	UND	Seguro veículo, Veículo Spin Premier 1,8 8v, placa BDD-6A31	1.641,81	1.641,81
6	1,0	UND	Seguro veículo, Veículo Prisma sedan lt 1,4 8v flexpower, Placa BAI-3369	969,42	969,42
7	1,0	UND	Seguro veículo, Veículo HB20 Sense 1,0 12v flex, Placa RHT-6J50	1.271,57	1.271,57
8	1,0	UND	Seguro Veículo, Veículo VAN Iveco Fiat Daily Minibus 45S17, placa AYQ-6019	3.672,36	2.672,56
			VALOR TOTAL		R$ 7.826,83

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias uteis da liquidação, nos termos do inciso I do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, caput do art. 331, 223, 368 e 371 da Lei Federal nº 10.406/2002. DO REAJUSTE: O preço proposto poderá ser reajustado, através de repactuação nos termos da Lei Federal 14.133/2021. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, iniciando na assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 2057. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 22 de Agosto de 2024. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste

A integra da Portaria se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar ,

PORTARIA Nº 2187/2024

DATA: 18.09.2024

SÚMULA: Turno suplementar..

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3931/2024

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: João Delcides Fernandes – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.601.732/0001 – 36.

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção, manipulação e fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, a serem fornecidas aos funcionários públicos municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90042/2024.

Valor do Contrato: R$ 123.750,00 (Cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 18 (dezoito) de Setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2024

O Municipio de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, tipo menor preço Global, no dia 04 (quatro) de Outubro de 2024, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de recape asfáltico de vias urbanas e serviços de urbanização em diversas vias do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência. A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 04 (quatro) de Outubro de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90012/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejara-doeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Setembro de 2024.

Daiani Hoffman
Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2024

O Municipio de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, tipo menor preço Global, no dia 04 (quatro) de Outubro de 2024, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na execução de muros de contenção em concreto armado com fechamento em alvenaria e sistema de drenagem em áreas de intervenção localizadas no Perimetro Urbano do Municipio de Itapejara D'Oeste - PR, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 04 (quatro) de Outubro de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90013/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejara-doeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 06 (seis) de Setembro de 2024.

Daiani Hoffman
Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3465/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 07.129.002/0001 - 24, objeto a construção e reforma e ampliação de barracão, conforme projetos e memoriais descritivos e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 012/2022, alterado o valor contratual, sendo a supressão no valor de R$ 137.393,04 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e quatro centavos), correspondendo à 23,42% (vinte e três vírgula quarenta e dois por cento), do valor do contrato, e o acréscimo de R$ 285.008,76 (duzentos e oitenta e cinco mil, oito reais e setenta e seis centavos), correspondendo à 48,58% (quarenta e oito vírgula cinquenta e oito por cento), do valor do contrato, ficando o saldo entre a supressão e o aditivo, o aditivo no valor de R$ 147.615,72 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos), correspondendo à 25,16% (vinte e cinco vírgula dezesseis por cento). Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de agosto de 2024.